



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 31 de outubro de 2019 - Nº 5938

Legado: mais de 30 obras no segundo Transforma Cachoeiro



A avenida Mauro Miranda Madureira, em Cachoeiro, mais conhecida como rodovia do Valão,

começa a receber, nesta semana, a última etapa das obras de infraestrutura iniciadas neste ano. Por conta

disso, um trecho de, aproximadamente, 700 metros da via estará interditado para pavimentação. **p. 3**



Prefeitura abre novo processo seletivo para contratação temporária **p. 3**



Mais 280 concluem oficinas de orientação profissional em Cachoeiro **p. 4**



Concurso de café conilon entra na fase de degustação **p. 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Região do segundo Transforma Cachoeiro é beneficiada com mais de 30 obras

A região do Alto União, alvo das ações da segunda edição do programa Transforma Cachoeiro, está sendo beneficiada com mais de 30 obras de infraestrutura. As intervenções incluem pavimentação; tapa-buracos; patrolamento e ensaibramento, além de reformas de praças e de edificações. O mutirão de serviços foi realizado no sábado (26), na escola Monteiro Lobato, havendo, também, uma ação extra na sexta-feira (25), no campo do São Brás (Álvaro Tavares).

No total, foram utilizadas 250 toneladas de asfalto e 1.325 toneladas de saibro para pavimentar, tapar buracos e patrolar diversas ruas dos bairros Alto União, Álvaro Tavares, Monte Belo e Nossa Senhora da Glória. Houve, ainda, demolição de rochas na rua Enerio Gomes (Monte Belo) e abertura de uma rua que ligará os bairros Nossa Senhora da Glória e Arariguaba (popularmente conhecida como “volta do caixão”).

As praças Tércio Volpato (Alto União) e Antônio Emílio (Monte Belo) foram reformadas e receberam aparelhos de academia ao ar livre e playground. Os abrigos de ônibus das duas praças também tiveram revitalização. Outra ação foi a reforma de uma galeria de drenagem na rua Armando Reis Athayde (Monte Belo).

Também foi realizada a revitalização da rotatória do bairro Monte Belo, bem como o acesso a uma capela do bairro. Além disso, as quadras esportivas do Alto União e do Monte Belo receberam melhorias.

Quadra do Monte Belo recebe últimos retoques

Parte das obras ainda está sendo concluída. Os serviços são realizados por equipes das secretarias municipais de Obras (Semo), Agricultura e Interior (Semai) e Esporte e Lazer (Semesp). Já a secretaria de Serviços Urbanos (Semsur) ficou responsável pelo paisagismo e pela limpeza urbana da região, com atividades de capina, varrição, poda de árvores, retirada de entulho e



Praças do Alto União (foto) e Monte Belo foram revitalizadas e ganharam e brinquedos e academia ao ar livre

lavagem com carro-pipa.

“O Transforma Cachoeiro é um trabalho de todas as secretarias, órgãos municipais e algumas entidades parceiras. Nossa intenção é sempre deixar um legado de transformação nas comunidades que vai muito além dos atendimentos do mutirão”, afirma o secretário municipal de Modernização e Análise de Custos, Alexandro da Vitória, coordenador do programa.

A rua Armando Reis Athayde foi uma das que recebeu pavimentação

Investimento de R\$ 1,5 milhão

Durante o mutirão do Transforma Cachoeiro

no sábado, o prefeito Victor Coelho deu ordem de serviço para obras de contenção, drenagem e pavimentação das ruas 1, 3, 4, 5 (parte da via) e da rua Moacir Antônio da Silva, todas no Alto União. O investimento é de cerca de R\$ 1,5 milhão.

“O trabalho para atender às demandas dos moradores não pode parar. Chegamos à região do Alto União 15 dias antes da realização do evento principal com obras de infraestrutura e revitalização. Estamos dando andamento a mais intervenções necessárias após o mutirão”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Prefeitura abre novo processo seletivo para contratação temporária

A Prefeitura de Cachoeiro abriu um novo processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas, visando à contratação temporária de profissionais, em atendimento às necessidades das secretarias municipais.

Há oportunidades para diversos cargos de níveis fundamental, médio e superior, incluindo operador de máquinas e veículos especiais; servente de obras; motorista; técnico em enfermagem; enfermeiro; enfermeiro do trabalho; farmacêutico; farmacêutico bioquímico; fisioterapeuta; fonoaudiólogo; médico do trabalho; médico veterinário e psicólogo.

As inscrições começam nesta semana, a partir das 18h de sexta (1º), e irão até dia 10 de novembro, às 23h59. Elas serão feitas, exclusivamente, via internet, no site da prefeitura – www.cachoeiro.es.gov.br.

Para efeito de classificação, serão computados tempo de serviço na função pleiteada e a formação, que varia de acordo com o tipo de cargo. Para ter acesso aos pré-requisitos de cada um e às exigências previstas, o servidor deve conferir as regras previstas no edital 03/2019, que já está disponível no site da prefeitura (em “Editais”, no menu “Transparência”) e será publicado no Diário Oficial do Município nesta quinta-feira (31).



Área da saúde concentra a maioria das oportunidades

Mais 280 concluem oficinas de orientação profissional em Cachoeiro

Mais 280 pessoas foram certificadas pela participação em oficinas de orientação profissional, em Cachoeiro de Itapemirim, neste mês. Entre elas, estão quarenta adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas na unidade local do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases), que cursaram “Vendedor Profissional” e “Empregabilidade e Exigências do Mercado de Trabalho”. Os demais participantes são usuários de serviços da assistência social, que cursaram 26 capacitações, sobre diversos temas.

As oportunidades foram oferecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), com recursos do programa Acessuas Trabalho, do governo federal, gratuitamente. As oficinas foram realizadas de agosto a outubro, em vários locais, incluindo os Centros de Referência em Atendimento Social (Cras) do município, para facilitar o acesso e estimular a participação.

As vagas foram preenchidas tanto por encaminhamentos dados pela própria rede de assistência social quanto por demandas espontâneas. Para permitir a participação, foram considerados critérios como a inscrição no CadÚnico e a idade, que deve ser de 14 a 59 anos.

A secretária municipal de Desenvolvimento Social, Maria Aparecida Stulzer, destaca que todos os temas abordados nas atividades do programa estão relacionados às atuais exigências dos empregadores e à geração de renda.

“São oficinas que têm como objetivo abrir o horizonte para o trabalho, abrir possibilidades nesse campo. O programa é oferecido desde



As oportunidades foram oferecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do programa Acessuas Trabalho

2017 no município e os resultados têm sido muito positivos, com participantes conseguindo trabalho depois das capacitações”, destaca a secretária, acrescentando que outros 20 certificados serão entregues, na próxima semana, a reeducandos do Iases.

Para participar

Interessados em participar do programa

Acessuas Trabalho devem buscar informações sobre as próximas oficinas na sede da Semdes, localizada na rua Joubert Alves Ayub, na Ilha de Luz, de segunda a sexta, no período das 8h às 17h. Para participar das capacitações, o candidato deve ter de 14 a 59 anos e estar inscrito no Cadastro Único de programas sociais do governo federal.

Escolas municipais participam de apresentações culturais sobre sustentabilidade

Alunos de nove escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim participaram, no último sábado (26), de atrações culturais com temáticas voltadas para o meio ambiente e sustentabilidade. O evento, que foi realizado no ginásio poliesportivo “Theodorico de Assis Ferraço”, no bairro Aeroporto, faz parte do programa “Cuidar Mais – Mostra Audiovisual”, uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação (Seme) e a BRK Ambiental.

As instituições de ensino participantes foram “Teresa de Avelar Picoli”, “Maria das Neves Soares de A. Espíndula”, “Irmã Margarida”, “Sebastião da Rosa Machado”, “Hylsen Darcy”, “Maria das Graças Felipe”, “Abigail dos Santos Simões”, “Saturnino Rangel Mauro” e “Virgínia Athayde”. Os alunos, de 4 e 5 anos, tiveram a oportunidade de apresentar performances com dança, música, paródias e arte com enfoque na preservação dos recursos naturais.

As exposições foram preparadas a partir de estudos sobre conservação ambiental, saneamento básico, valor da saúde e a qualidade de vida da população, que tinham o objetivo, ainda, de estimular, nos pequenos, a preservação do meio ambiente, a consciência sustentável e a valorização da diversidade e do equilíbrio natural.

“O Programa Cuidar Mais tem como intenção disseminar a importância da preservação dos recursos naturais e melhorar a compreensão sobre saneamento básico como um fator transformador de vidas ao promover saúde e qualidade de vida para a população”, afirma o diretor da BRK Ambiental, Bruno Ravaglia.

“As ações desse programa contribuem para o desenvolvimento do pensamento crítico, mostram que todos somos responsáveis pela conservação da natureza. São atividades que agregam muito ao cotidiano escolar, ao aprendizado dos conteúdos”, avalia a secretária

municipal de Educação, Cristina Lens.

Mostra Audiovisual

Estudantes do 8º ano das escolas públicas municipais “Professor Deusdedit Baptista”, “Professor Florisbelo Neves”, “Professora Gércia Ferreira Guimarães”, “Jenny Guárdia”, “Monteiro Lobato”, “Luiz Marques Pinto e Luiz Semprini” também participam do programa “Cuidar Mais”.

Ao longo do ano, eles desenvolveram pesquisas sobre sustentabilidade, práticas de conservação e saneamento básico. Por meio delas, produziram vídeos caseiros, em comunidades locais, sobre preservação ambiental.

Cada escola escolheu uma produção, que será apresentada na mostra audiovisual, no dia 7 de novembro, em sessão especial, no Cine Perim Center, no bairro Aeroporto, para representantes das escolas, alunos participantes e familiares.

Concurso de café conilon entra na fase de degustação

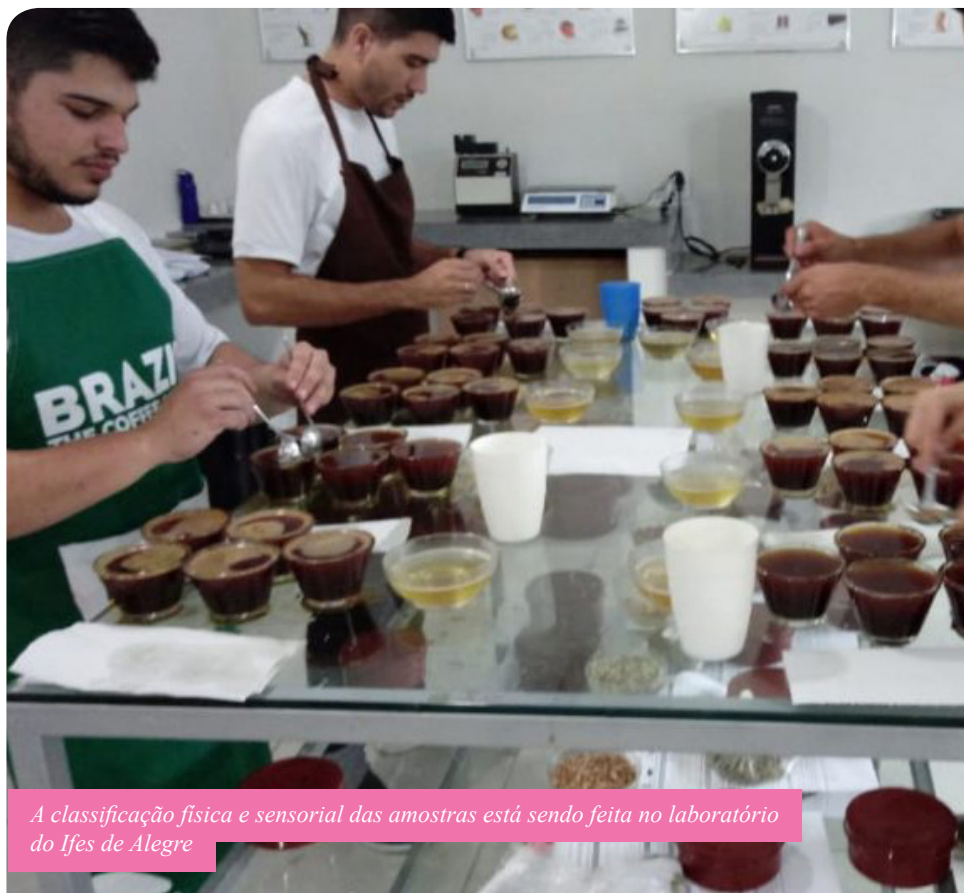
Nesta semana, teve início a fase de degustação das amostras de café inscritas no 7º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade de Café Conilon de Cachoeiro, organizado pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (Semai).

A análise das 45 amostras inscritas é realizada no laboratório de Classificação Física e Sensorial do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) de Alegre. São avaliados quesitos como: fragrância, sabor, finalização, amargor, acidez, salinidade, corpo, doçura, uniformidade e xícara limpa, para a definição de uma nota geral para cada amostra.

As dez propriedades que tiverem cafés classificados com maiores pontuações serão visitadas por dois técnicos indicados pela comissão organizadora do concurso, que terão a responsabilidade de efetuar a avaliação de sustentabilidade da propriedade. Os participantes não classificados, para a fase final, receberão laudos técnicos sobre suas amostras.

A premiação será realizada em dezembro. Serão distribuídos R\$ 18 mil para os cinco primeiros colocados. O vencedor levará R\$ 8 mil e o segundo, R\$ 4 mil. O terceiro, quarto e quinto lugares serão premiados, respectivamente, com R\$ 3 mil, R\$ 1.750 e R\$ 1.250. Além disso, haverá um bônus, que variará de R\$ 1.250 a 7 mil, conforme a pontuação conquistada após uma avaliação sensorial.

São objetivos do concurso identificar e incentivar os agricultores cachoeirenses que produzem cafés conilon de qualidade, promovendo uma cafeicultura socialmente justa, ambientalmente correta e economicamente



A classificação física e sensorial das amostras está sendo feita no laboratório do Ifes de Alegre

viável.

“A intenção é motivar os produtores a adotarem algumas práticas importantes em suas propriedades para contribuir com a melhoria do café e o aumento da produtividade. Sabemos da

qualidade do café conilon em Cachoeiro, então, o que queremos é orientar os cafeicultores para que agreguem ainda mais valor ao seu produto”, frisa o secretário municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladão.



Seja um consumidor bem-informado: conheça o PROCON!

O PROCON é responsável por proteger e defender os direitos dos consumidores, buscando o equilíbrio nas relações de consumo. O órgão esclarece, conscientiza, informa e assessora os cidadãos sobre seus direitos e deveres como consumidores.

 (28) 3155-5262

Mais informações no site:
www.cachoeiro.es.gov.br

 Av. Bernardo Horta, 204/ 210; B. Maria Ortiz; CEP: 29301- 440



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 31 de outubro de 2019 - nº 5938

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.436/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **LUCAS CARNEIRO COSTA**, lotado na PGM/CDCON, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 380/2019 24/10/2019	ARTHA EMPREENHIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	Aquisição de veículos tipo caminhonete 4x4 e veículos de 7 lugares	1 - 37.982/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário,

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2019.

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 1.439/2019

ESTABELECE NOVO FORMATO DOS IMPRESSOS DO TÍQUETE-FEIRA E A NOVA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 6.333 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas por meio

do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Os blocos de tíquete-feira serão compostos de R\$ 15,00 (quinze reais) semanais, observadas as seguintes alterações:

§ 1º Os Impressos que contenham o valor de R\$ 2,00 (dois reais) terão suprimidos de seu corpo os dias da feira (Anexo I), mantendo inalteradas as demais informações, sobretudo, o mês de vigência.

§ 2º Todos os impressos no valor de R\$ 2,00 (dois reais) terão suas cores distintas dos demais impressos.

§ 3º Os somatórios dos impressos no valor de R\$ 2,00 (dois reais) poderá ser da ordem de R\$ 16,00 (dezesesseis reais) ou R\$ 20,00 (vinte reais) de acordo com o mês de vigência.

§ 4º Os demais impressos e seus respectivos valores permanecem inalterados.

Art. 2º Os tíquetes-feira, cujos impressos forem no valor de R\$ 2,00 (dois reais) serão utilizados em uma semana, ou, como desejar o servidor, no decorrer do mês de sua validade, nas Feiras da Agricultura Familiar, assim definidas pela Lei nº 6.333 de 30 de dezembro de 2009.

Art. 3º O município somente realizará o pagamento à Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro do valor das vendas das agroindústrias de carnes e embutidos correspondente aos tíquetes de R\$ 2,00 (dois reais) que forem apresentados por elas.

Parágrafo único. Os demais impressos existentes nos blocos de tíquete-feira não serão considerados para fins de pagamento às agroindústrias de carne suína e embutidos, cabendo à SEMAI e a CAF Cachoeiro a fiscalização de suas prestações de contas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2019.

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

Anexo I

(Modelo de Impresso)

**PORTARIA Nº 1.445/2019**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **FABIANO COSTA PIMENTEL**, lotado na PGM/CDCON, para acompanhamento e

fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 383/2019 25/10/2019	COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A	Aquisição de veículos tipo caminhonete 4x4 e veículos de 7 lugares	1-38.058/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário,

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2019.

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 1.446/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **LUDMILLA COSTA ALVES**, lotada na PGM/CDCON, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 384/2019 25/10/2019	M G DE OLIVEIRA MILHORATO - ME	Aquisição de gêneros de alimentação (água mineral, galão de 20 litros), visando atender às necessidades da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PGM/CDCON	1-35.125/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário,

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2019.

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2019**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de pessoal, por excepcional interesse público, com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de

Itapemirim em prol da população cachoeirense, em conformidade com as normas contidas no presente Edital, nos termos da Lei Municipal nº 5.976/2007 e demais legislações vigentes.

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O processo seletivo a que se refere o presente Edital destina-se a suprir carência **temporária** de profissionais para o exercício dos serviços administrativos, assistenciais e na área de saúde na Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais, no que tange aos serviços administrativos e prestação de serviços à população: execução de obras, etc.. da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nas funções especificadas no Anexo I do presente Edital, e formação de cadastro de reserva.

1.2 - Dar-se-á, quando necessário, a admissão dos candidatos classificados, nos termos da Lei 5976, de 25 de junho de 2007, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público ou legislação que vier substituí-la, fixando-lhes os direitos e as obrigações.

1.3 - Respeitada a lista de classificação dos candidatos, a localização dos contratados poderá ser feita mediante processo de chamada e escolha ou por ato de ofício do Prefeito Municipal ou a quem este delegar.

1.4 - O processo seletivo de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas:

Inscrição e declaração de títulos, de caráter classificatório;

Chamada para comprovação de títulos, documentos e tempo de serviço, de caráter eliminatório;

Chamada e formalização do contrato de trabalho.

1.5 - A condução dos trabalhos inerentes à realização de processo seletivo ficará a cargo de comissão especialmente constituída para tal finalidade.

2 – DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1 - As funções, pré-requisitos, atribuições, remuneração e jornada de trabalho, objetos deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no Anexo II deste edital.

2.2 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo titular da Secretaria Municipal em que for lotado e regulamentado pelo Decreto 27.916/18 que regulamenta o uso do registro eletrônico de ponto para o controle do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores e empregados públicos do município de Cachoeiro de Itapemirim, em atendimento à necessidade da Administração Pública. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência, sendo automaticamente desclassificado.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).

3.1 – Ficam reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo do presente Edital, **observando o item 3.3** para os **candidatos com deficiência, desde que não os incompatibiliza para o exercício da função ao cargo pretendido.**

3.2 – Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.3 – Observadas as disposições da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, consideram-se com deficiência aquelas que se enquadram discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que regulamentou

a lei Federal nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, conforme a seguir.

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, tetraplegia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência do membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,005 no melhor olho correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

D)Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior a média, com manifestações antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas. Lazer e trabalho.

e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições dos candidatos no presente processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.cachoeiro.es.gov.br.

4.2 - Não serão aceitas inscrições por documento, via correio, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 - Concluída a inscrição por meio eletrônico, o candidato deverá imprimir protocolo comprobatório do ato, conservando-o em seu poder para apresentação sempre que solicitado.

4.4- Quando os dados não forem admitidos no sistema informatizado, sem que haja comprovação a que se refere o parágrafo anterior, a inscrição será considerada inexistente.

4.5 - A SEMAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto dos dados de inscrição, pela internet, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4.6- As inscrições poderão ser realizadas a partir de **18:00** horas do dia **1º/11/2019**, encerrando-se às **23:59** horas do dia **10/11/2019**.

4.7 - São requisitos para inscrição:

I- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

II- Ter, até data de assinatura do contrato temporário de trabalho, a idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 74 (setenta e quatro) anos;

III- Possuir habilitação exigida para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo da contratação;

IV- Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

V- Não estar enquadrado na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, item XVI da Constituição Federal.

VI- Não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, com registros formalizados, nos últimos cinco anos.

VII- Enquadrar-se comprovadamente a previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas

alterações, no caso de candidatos com deficiência.

4.8 – O sistema de inscrição via internet objetiva agilizar a contagem de pontos e classificação dos inscritos, com base nas informações prestadas pelos candidatos, quanto aos títulos que possuem, nos termos do item 4.18 deste Edital.

4.9 - O candidato ao preencher o formulário de inscrição terá sua pontuação contabilizada, conforme valores especificados no próprio documento de inscrição, considerados os quesitos de experiência e qualificação profissional que possuir.

4.10 - As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Secretaria Municipal de Administração, após análise do caso, excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações incorretas ou inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.11 – É de inteira responsabilidade do candidato a escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito, que não serão computados como título.

4.12 - A inscrição do candidato implica total conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

4.13 – Após confirmar a inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

4.14 – No ato da inscrição o candidato fica ciente que a Administração Pública Municipal encaminhará o candidato, após as formalidades de contratação, à Secretaria Municipal que necessite de determinada mão de obra, em havendo recusa do candidato em iniciar as atividades na Secretaria, esse será automaticamente desclassificado do certame.

4.15 - O candidato que se inscrever para mais de uma função, por ocasião da chamada, deverá fazer opção para apenas uma delas, considerando todas as modalidades, desistindo de qualquer outra classificação que houver obtido neste edital, não sendo admitida a desistência de uma função já escolhida em detrimento de outra deste edital.

4.16 - A classificação dos candidatos será processada eletronicamente, com base nos dados informados no formulário de inscrição, considerados os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

4.17 - Exclusivamente para os candidatos que mantiveram vínculo com a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a contagem do tempo de serviço, na função pleiteada, será automaticamente realizada no momento em que o candidato digitar o seu CPF, para **todos** os candidatos, sendo aproveitado o tempo de serviço a contar de 01/01/2017 até a data limite de 31/08/2019.

4.18 - Serão considerados os seguintes quesitos para efeito de pontuação:

Experiência profissional **na função pleiteada**, comprovada na seguinte forma:

Na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: o tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim será computado automaticamente no momento em que o candidato digitar o seu CPF, sendo aproveitado o tempo de serviço de 01/01/2017 até 31/08/2019.

Na Administração Pública - Exceto na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: atestado emitido pelo órgão responsável pela administração de pessoal do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, em papel timbrado, com a assinatura, data, local e carimbo que identifique o responsável pela declaração, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, **comprovando que a atuação na função exercida na administração pública, equivale à função pleiteada na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sendo aproveitado o tempo de serviço de 01/01/2017 até 31/08/2019..**

Na Administração Privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da parte relativa à apresentação do candidato (foto), indicação de dados pessoais e registros do(s) contrato(s) de trabalho e declaração da empresa indicando os dados pessoais, **cargo e função do candidato**, emitida em papel timbrado, com a assinatura, data, local e carimbo que identifique o responsável pela declaração, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos, **comprovando que a atuação na função exercida na administração privada, equivale à função pleiteada na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sendo aproveitado o tempo de serviço de 01/01/2017 até 31/8/2019..** Títulos relativos à escolaridade do candidato e cursos na área de atuação da função.

(Consulte a categoria da função pleiteada no Anexo I deste Edital)

CATEGORIA I	
Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto	
A) Exercício profissional na função pleiteada	Pontos
1 - No serviço público.	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo, até o limite global de 30 (trinta) meses. No período de 1º/1/2017 até 31/08/2019. (Considerar-se-á um mês o período de 30 dias ininterruptos)
2 - Na iniciativa privada.	
B) Escolaridade e Formação de escolha do candidato:	Pontos
Ensino médio e/ou técnico integrado completo	8.0
Ensino fundamental completo	6.0

CATEGORIA II	
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo	
A) Exercício profissional na função pleiteada	Pontos
1 - No serviço público.	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo, até o limite global de 30 (trinta) meses. No período de 1º/1/2017 até 31/08/2019. (Considerar-se-á um mês o período de 30 dias ininterruptos)
2 - Na iniciativa privada.	
B) Escolaridade e Formação de escolha do candidato:	Pontos
Ensino médio ou técnico integrado completo	14.0

CATEGORIA III	
Escolaridade: Ensino Técnico Completo na área pleiteada	
A) Exercício profissional na função pleiteada	Pontos
1 - No serviço público.	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo, até o limite global de 30 (trinta) meses. No período de 1º/1/2017 até 31/08/2019. (Considerar-se-á um mês o período de 30 dias ininterruptos)
2 - Na iniciativa privada.	
B) Escolaridade e Formação de escolha do candidato na área pleiteada:	Pontos
Curso superior ou tecnólogo completo	20.0
Pós-Graduação lato sensu (especialização, MBA)	25.0
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	30.0
C) Cursos livres e Programas	Pontos
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação da função pleiteada com duração mínima de 200 horas , a partir de 01.01.2017	3.0
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação da função pleiteada com duração mínima 100 horas , a partir de 01.01.2017	2.0

Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação da função pleiteada com duração mínima 40 horas , a partir de 01.01.2017	1.0
---	-----

CATEGORIA IV	
Escolaridade: Ensino Superior Completo na área pleiteada	
A) Exercício profissional na função pleiteada	Pontos
1 - No serviço público.	1.0 (um) ponto por mês de trabalho completo, até o limite global de 30 (trinta) meses. No período de 1º/1/2017 até 31/08/2019. (Considerar-se-á um mês o período de 30 dias ininterruptos)
2 - Na iniciativa privada.	
B) Escolaridade e Formação de escolha do candidato na área pleiteada :	Pontos
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	30.0
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	20.0
Pós-Graduação lato sensu (especialização, MBA)	15.0
C) Cursos livres e Programas	Pontos
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação da função pleiteada com duração mínima de 200 horas , a partir de 01.01.2017	3.0
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação da função pleiteada com duração mínima 100 horas , a partir de 01.01.2017	2.0
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação da função pleiteada com duração mínima 40 horas , a partir de 01.01.2017	1.0

4.19 - Não serão atribuídos pontos ao título considerado requisito mínimo para exercício da função.

4.20 - Para efeito de pontuação dos da Formação e Cursos livres e Programas, serão consideradas:

a) Para as funções das categorias I e II, no item B (Escolaridade e Formação de escolha do candidato), não será admitida a acumulação de pontos pela conclusão do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, quando verificada a situação de que o maior grau de escolaridade absorve o menor;

b) Para todas as categorias III e IV, no item C (Cursos livres, Formação e Programas) será permitida a indicação de até 02 (dois) títulos distintos, realizados a partir de 01/01/2017.

4.21 - Para efeito de pontuação, exclusivamente às funções da Categoria IV, no item B, será permitida a indicação de até 2 (dois) títulos distintos, sendo 1 (um) curso *Lato Sensu* e 1 (um) curso *Stricto Sensu*.

4.22- Somente deverão ser escolhidos e indicados os títulos (diplomas e certificados) que tenham identificação da instituição que os expediu, data de realização do curso e indicação de seus respectivos atos autorizativos.

4.23- Não haverá limite na quantidade de documentos a serem indicados e entregues para comprovação de experiência profissional, respeitados limite global 32 meses na área pleiteada.

4.24- A experiência profissional relativa a atividades de estágio e menor aprendiz não será computada.

4.25- Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de uma função ou emprego.

4.26 - O tempo já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo

4.27 - Encerradas as inscrições e processados os dados, será emitida listagem preliminar de classificação e divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim - PMCI.

4.28 - Nos casos de empate na classificação, o desempate

obedecerá à seguinte ordem:

O candidato que tiver maior número de pontos, como experiência profissional, na função pleiteada, na PMCI;

O candidato que tiver maior número de pontos, como experiência profissional, na função pleiteada - exceto PMCI;

O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos apresentados da área;

O candidato de mais idade.

4.29 – Imediatamente após divulgação oficial da classificação preliminar, caberá recurso dos resultados nela previstos, devendo o apelo ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração e dirigido à comissão responsável, conforme cronograma do Anexo II.

4.30 – Serão liminarmente indeferidos os recursos protocolados fora do prazo, os que não estiverem devidamente fundamentados, os que não indicarem dados necessários à identificação do candidato, bem como os referentes à inserção de dados pela internet quando da realização da inscrição.

4.31 - Serão julgados, no prazo determinado no cronograma, os recursos porventura interpostos, sendo o resultado divulgado no site oficial da PMCI.

4.32 – A listagem final de classificação dos candidatos, identificada por nome, função e pontuação, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

4.33 - O candidato classificado poderá, a qualquer tempo, ser excluído se constatado que usou de fraude, malícia ou má-fé, apresentando dados inconsistentes ou documentos falsos, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente, na forma da lei.

5 - DA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, TÍTULOS E DOCUMENTOS

5.1 – A seleção dos candidatos será realizado em 3 (três) etapas, constituídas de inscrição e declaração de títulos de caráter classificatório e chamada para comprovação de títulos, de caráter eliminatório, chamada para preenchimento de vagas e formalização do contrato de trabalho de caráter eliminatório.

5.2 – A apresentação dos documentos comprobatórios das informações prestadas pelos candidatos dar-se-á após a divulgação da lista de classificação, ocasião em que, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, deverão ser apresentados, **junto com os originais**, as seguintes documentações:

a) Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastrados/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>

Consulta impressa da Qualificação Cadastral (eSocial) emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>

Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);

Certidão de quitação eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;

Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas.

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS;

<https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e->

contribuicoes-a-previdencia/

Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição)

Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);

Documento de filiação ao órgão de classe, para os que pleitearem inscrição nas funções de Técnico em Contabilidade, Nutricionista, Bibliotecário, Psicólogo, etc., quando necessário;

Certidão de regularidade junto ao conselho de classe.

Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente;

Títulos declarados no momento da inscrição online;

Certidão de antecedentes criminais disponível no site

<http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/>

<pesquisaantecedentes.jsf>

ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

p) Certidão negativa criminal do TJ-ES (civil e criminal) 1ª e 2ª instância disponível no site;

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/>

<CERTIDAOPESQUISA.cfm>

ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

q) Certidão negativa criminal na justiça federal;

http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp

r) Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física ;

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

01 (uma) fotografia 3x4 (recente);

u) CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);

v) Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

Declarações de acúmulo de cargo, grau de parentesco, declaração de bens e relação de dependentes, disponíveis no Anexo V, VI, VII e VIII deste Edital;

Cópia do cartão de conta-salário ou conta-corrente dos bancos Banestes, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

Carteira Nacional de Habilitação – Categoria C - para os candidatos do cargo de Operador de Máquinas e Veículos Especiais, e Motorista com os respectivos cursos;

Extrato do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), para os candidatos inscritos para os cargos da área da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 - Iniciada a chamada para conferência de títulos/documentos, pela ordem de classificação, o candidato desistente ou que não comparecer à chamada, bem como o candidato que estiver no local e não responder à chamada, será automaticamente desclassificado.

5.4 - Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos relacionados no item 5.2, individualmente para cada inscrição que venha a ser convocado. A falta de algum documento implicará sua desclassificação.

5.5 - Para fins das chamadas após a convocação inicial a Secretaria Municipal de Administração divulgará cronogramas através do site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, de modo que a SEMAD possa provar a qualquer tempo, a convocação do candidato, assegurando assim, transparência do processo. A SEMAD deverá estipular um prazo de 48 horas, a contar do momento da publicação para que o candidato compareça ao local determinado. Esgotado esse prazo e não havendo comparecimento do candidato o mesmo será desclassificado.

5.6– Na convocação será informada a data, o horário e o local que o candidato deverá se apresentar.

5.7 - O cronograma para chamada dos candidatos classificados será divulgado pela Secretaria Municipal de Administração em seu

quadro de avisos e no site www.cachoeiro.es.gov.br.

6- DOS EXAMES MÉDICOS

6.1 – O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá conter no mínimo: nome completo do candidato, o número de registro de sua identidade e o cargo que desempenhará na PMCI, os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho – SSST, indicação dos procedimentos médicos **OBRIGATORIOS (Hemograma completo, VDRL, Glicose, grupo sanguíneo com fator RH, e candidatos com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos será necessário a apresentação de eletrocardiograma com laudo do exame médico cardiológico e este também deverá ser inserido no ASO)**, incluindo os exames complementares e data em que foram realizados; definição de APTO ou INAPTO para a função específica em que o contratado temporário exercerá; nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato; data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição do Conselho Regional de Medicina. O ASO deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

6.2 - O candidato, classificado dentro do número de vagas no presente certame, deverá procurar clínicas especializada em Medicina do Trabalho em posse do laudo para emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, este deverá ser entregue no ato da convocação/contratação na versão original.

6.3 – O inscrito e classificado dentro do número de vagas e/ou aqueles que posteriormente vierem a ser convocados para preenchimento, arcará com as despesas dos exames médicos citados no item 6.1 deste Edital.

7 - DA CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

7.1 - A chamada dos classificados para o preenchimento das vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Administração, devendo o candidato manter os dados atualizados, inclusive e-mail, junto à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos - SEMAD.

7.2 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para as chamadas, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado, com procuração registrada em cartório, **EXCETO** nos casos de convocação para **ASSINATURA DE CONTRATO, que deverá ser o próprio candidato a se apresentar.**

7.3 - Iniciada a chamada para conferência de títulos/documentos, pela ordem de classificação, o candidato desistente ou que não comparecer à chamada, bem como o candidato que estiver no local e não responder à chamada, será automaticamente desclassificado.

7.4 - A desistência provisória não será admitida. No ato da chamada o candidato que der desistência ou estiver ausente será desclassificado.

7.5 - Será considerado desistente o candidato que, devidamente convocado para assumir a vaga, deixar de fazê-lo no prazo de 48 horas.

7.6 - Na hipótese de contratação do candidato que não tenha conta-salário no Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica, será automaticamente providenciada conta para recebimento de vencimento no Banco Banestes, devendo o candidato, no momento oportuno, procurar a referida agência indicada para negociar as funcionalidades da conta e demais peculiaridades de seu interesse.

7.7 – Os contratos temporários terão os prazos fixados da seguinte forma:

Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 - Não serão acatadas alegações de desconhecimento das instruções, prazos, pré-requisitos contidos neste Edital.

8.2 - Eventuais informações adicionais, erratas, avisos e demais comunicados serão disponibilizadas através do site www.cachoeiro.es.gov.br e Diário Oficial do Município.

8.3 - Não serão prestadas informações por **TELEFONE**.

8.4 - Em acordo com a Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, de companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil;

8.5 - Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no item anterior, o contrato do designado temporário será automaticamente cessado.

8.6 - Toda a documentação apresentada, em cópia, pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

8.7 - É dever e responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao presente processo seletivo.

8.8 - Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos, para conferência e autenticação das cópias pela PMCI.

8.9 - A apresentação de qualquer documento falso será objeto de ação judicial cabível, podendo o responsável sofrer as sanções previstas no artigo 297 (falsidade documental), combinada como art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal.

8.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

8.11 - A constatação de insuficiência de desempenho profissional, devidamente comprovada, acarretará:

Rescisão imediata do contrato celebrado, respeitando a legislação vigente;

Impedimento de ser novamente contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim pelo prazo de 12 (doze) meses.

8.12 - A transferência de Secretaria Municipal, após a efetivação de lotação, **ocorrerá exclusivamente por iniciativa e deliberação da SEMAD**, nos casos de estrito atendimento do interesse público, no que diz respeito ao adequado funcionamento da oferta de serviços públicos, ficando a critério da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos a análise e deferimento de casos apresentados, devendo o setor responsável pela autorização documentar e justificar o motivo da transferência.

8.13 - O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado na forma da lei.

8.14 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

8.15 - O presente Edital terá validade de 01 (um) ano ou enquanto durar a listagem de classificados, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
CATEGORIA DAS FUNÇÕES

CATEGORIAS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	FUNÇÕES
CATEGORIA I	Ensino Fundamental Incompleto	Operador de Máquinas e Veículos Especiais, Servente de Obras
CATEGORIA II	Ensino Fundamental Completo	Motorista (para atender as demais secretarias), Motorista (para atender transporte sanitário)
CATEGORIA III	Ensino Técnico Completo na área pleiteada	Técnico em Enfermagem
CATEGORIA IV	Ensino Superior Completo na área pleiteada	Enfermeiro, Enfermeiro do trabalho, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico do Trabalho, Médico Veterinário e Psicólogo

ANEXO II
REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Função	Nº de Vagas	VAGAS (PCD)	Pré-Requisitos	C. H.	Vencimento RS	Atribuições
Enfermeiro	4 + CR	0	Ensino Superior Completo	30h	R\$1.079,07	Decreto nº 17.910/2007
Enfermeiro do Trabalho	1 + CR	0	Ensino Superior Completo e Especialização em Enfermagem do Trabalho	30h	R\$1.079,07	Decreto nº 17.910/2007
Farmacêutico	6 + CR	1	Ensino Superior Completo	20h	R\$ 998,00	Decreto nº 17.910/2007
Farmacêutico Bioquímico	3 + CR	0	Ensino Superior Completo	20h	R\$ 998,00	Decreto nº 17.910/2007
Fisioterapeuta	10 + CR	1	Ensino Superior Completo	20h	R\$ 998,00	Decreto nº 17.910/2007
Fonoaudiólogo	4 + CR	0	Ensino Superior Completo	20h	R\$ 998,00	Decreto nº 17.910/2007
Médico do Trabalho	2 + CR	0	Ensino Superior Completo e Especialização em Medicina do Trabalho	20h	R\$ 998,00	Decreto nº 17.910/2007
Médico Veterinário	3 + CR	0	Ensino Superior Completo	20h	R\$ 998,00	Decreto nº 17.910/2007
Motorista (para atender as demais secretarias)	1 + CR	0	Ensino Fundamental Completo + carteira nacional de Motorista – Categoria C	40h	R\$ 998,00	Decreto nº 17.910/2007
MOTORISTA (para atender transporte sanitário)	3 + CR	0	Ensino Fundamental Completo + carteira de motorista categoria C acrescidos de curso de primeiros socorros (emergência e urgência), curso de transporte de passageiros	40 h	R\$ 998,00	Decreto nº 17.910/2007
Operador de Máquinas e Veículos Especiais	2 + CR	0	Ensino Fundamental Incompleto acrescido da Carteira Nacional de Motorista – Categoria C	40h	R\$ 998,00	Decreto nº 17.910/2007
Psicólogo	4 + CR	0	Ensino Superior Completo	30h	R\$ 998,00	Decreto nº 17.910/2007
Servente de Obras	2 + CR	0	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 998,00	Decreto nº 17.910/2007
Técnico de Enfermagem	10 + CR	1	Curso Técnico em enfermagem	40h	R\$ 998,00	Decreto nº 17.910/2007

ANEXO III DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

ENFERMEIRO

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de enfermagem com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à área de Enfermagem do Trabalho com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

ENFERMEIRO

Executar atividades inerentes à prestação de serviços de assistência de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; realização de consultoria interna, auditoria e emissão de laudos técnicos e pareceres sobre matéria de enfermagem; elaboração de planos de enfermagem, com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada; planejamento e organização de serviços em unidades de enfermagem; coleta e análise de dados socioeconômicos da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; planejamento e desenvolvimento de atividades específicas de assistência a indivíduos ou famílias e outros grupos da comunidade, a fim de realizar procedimentos da competência do enfermeiro; realização de programas educativos para grupos de comunidades, ministrando cursos e palestras visando à melhoria de saúde da população; realização de curativos, imobilizações especiais e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas; prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; prestação de cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento, execução e avaliação dos planos e programas assistenciais de saúde; atuação na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a execução das atividades da profissão de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera, bem como o acompanhamento da evolução e do trabalho de parto e execução do parto normal; identificação das distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico; realização de episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração e da saúde pública municipal.

FARMACÊUTICO

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de farmacologia com ações operativas

de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de farmacologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

FISIOTERAPEUTA

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de fisioterapia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

FONOAUDIÓLOGO

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de fonoaudiologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de Medicina Veterinária com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções adequadas ao funcionamento da Saúde Pública.

MOTORISTA

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, molas, o nível de combustível, água e óleo do cárter; testar freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; dirigir veículos do Município e, quando necessário, observado a categoria do condutor, dirigir caminhão-basculante no transporte de lixo, entulho e outros materiais para locais pré-determinados; transportar lixo domiciliar e descarregar no aterro sanitário; dirigir veículo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; dirigir veículo coletivo, quando necessário,

transportando servidores e empregados públicos municipais aos locais de trabalho pré-determinados e/ou demais pessoas a outros locais preestabelecidos e devidamente autorizado pelos superiores hierárquicos, observado a categoria do condutor; recolher o veículo após jornada de trabalho.

MOTORISTA TRANSPORTE SANITÁRIO

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, molas, o nível de combustível, água e óleo do cárter; testar freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; dirigir veículos do Município e, quando necessário, observado a categoria do condutor, dirigir caminhão-basculante no transporte de lixo, entulho e outros materiais para locais pré-determinados; transportar lixo domiciliar e descarregar no aterro sanitário; dirigir veículo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; dirigir veículo coletivo, quando necessário, transportando servidores e empregados públicos municipais aos locais de trabalho pré-determinados e/ou demais pessoas a outros locais preestabelecidos e devidamente autorizado pelos superiores hierárquicos, observado a categoria do condutor; recolher o veículo após jornada de trabalho. Noções de atendimento de urgência e emergência, remoção de pacientes acamados.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem localizada no CMU – Centro de Manutenção Urbana para possibilitar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes; dirigir e operar trator, patrol, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

PSICÓLOGO

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de psicologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

SERVENTE DE OBRAS

Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e

volumes em geral; carregar tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; abrir o solo para implantação de manilhas, auxiliando no transporte e colocação das mesmas; auxiliar nos serviços de drenagem e aterro de depressões ou escavações de estradas; auxiliar nos serviços de abertura, aterro, nivelamento e desobstrução de ruas, terrenos e estradas; auxiliar na construção de pontes e bueiros; auxiliar nos serviços de execução, reforma e conservação de canteiros em jardins e praças públicas; executar os serviços de pintura em meio-fios das vias públicas; preparar qualquer tipo de massa à base cal, cimento e concreto; encher formas de fazer bloquetes, meio-fios, manilhas e tampas de esgoto com massa de concreto; dar acabamento nas peças de concretos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas de trabalho; auxiliar nos serviços relativos à sepultamentos, exumação e outros, quando solicitado; auxiliar nos serviços de jardinagem em áreas públicas, quando necessário; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza especializada de nível técnico, relativas à sua área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de enfermagem com ações operativas de organizar, coordenar, gerir, executar, controlar, analisar, avaliar, vistoriar, prestar informações, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir e propor, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Divulgação do Edital	30/10/2019
Inscrição	Das 18h do dia 1º/11/2019 às 23h59min do dia 10/11/2019
Classificação Preliminar	11/11/2019 (a partir das 18h)
Recurso	12/11/2019 a 13/11/2019
Análise dos Recursos	15/11/2019
Classificação após recurso	15/11/2019 (a partir das 18h)
Chamada para conferência dos documentos e assinatura de contrato	Conforme editais de chamamento a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Nome: _____

C.P.F.: _____

RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____

UF: _____

Telefone: (____) _____

) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal,

estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim na função de _____

_____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar à Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados:

ATIVIDADES QUE EXERÇO: () PÚBLICA () PRIVADA

DIAS DA SEMANA: _____

CARGA HORARIA: _____

HORÁRIO: () MATUTINO () VESPERTINO

() NOTURNO

LOCAL DE TRABALHO: _____

ESTÁ EM GOZO DE APOSENTADORIA? () SIM

() NÃO

Declaro que as informações acima contidas representam a expressão da verdade, ficando V.S^a., autorizada a efetuar qualquer confirmação que achar necessária e que é do meu conhecimento que qualquer omissão constituirá presunção de má fé, em qualquer entidade de direito público, sujeitando-me às sanções pela legislação em vigor.

Cachoeiro de Itapemirim – ES ___ / ___ / 20 ___.

Assinatura do declarante

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

Eu, _____, portador do CPF ___ / ___ / ___ - _____, cargo _____, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL _____, filho de _____

_____.(nome da mãe) **DECLARO**, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, publicada no Diário da Justiça nº 162 de 29 de agosto de 2008:

) **NÃO POSSUIR GRAU DE PARENTESCO COM OUTRO SERVIDOR NESTA MUNICIPALIDADE.**

) **POSSUIR GRAU DE PARENTESCO COM OUTRO SERVIDOR NESTA MUNICIPALIDADE COM**

COMPLETO DO PARENTE _____

RELAÇÃO DE PARENTESCO: _____

(Ex. Irmão, primo, tio, cunhado e etc)

VÍNCULO:

() EFETIVO

() CELETISTA

() COMISSIONADO

() DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

() CONTRATADO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ___ de ___ de 20 ___.

Assinatura do declarante

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

Declaro para os fins que se fizerem necessários que eu,

_____, CPF: ___ / ___ / ___ -

_____, residente na rua _____ nº

_____, bairro _____, cidade de

_____, portador da carteira de identidade

nº _____, que, até a presente data:

() **NÃO POSSUO BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS EM MEU NOME**

() **POSSUO BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

TIPO DO BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DO BEM
(Carro, moto, terreno, imóvel...)	(Modelo e ano do veículo, endereço do terreno/imóvel)	

Por ser verdade, firmo e assino.

Cachoeiro de Itapemirim, ES ___ / ___ / 20 ___.

Assinatura do declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES P/ FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro para os fins que se fizerem necessários que eu,

_____, CPF: ___ / ___ / ___ -

_____, residente na rua _____ nº

_____, bairro _____, cidade de

_____, portador da carteira de identidade

nº _____, que, até a presente data:

() **NÃO POSSUO DEPENDENTES**

() **POSSUO DEPENDENTES, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Nome do Dependente	Data de Nascimento do Dependente	CPF do Dependente	Grau de Parentesco do Dependente
	___/___/___		
	___/___/___		
	___/___/___		
	___/___/___		
	___/___/___		
	___/___/___		

	_ / _ / _		
--	-----------	--	--

Por ser verdade, firmo e assino.

Cachoeiro de Itapemirim, ES ____ / ____ /20 ____.

Assinatura do declarante

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Republicação Por Incorreção no Objeto

CONTRATADA: CATOIO COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de veículo em período garantia, visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

VALOR: R\$ 1.735,42 (hum mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. Nº 01-31.789/2019.

IPACI

PORTARIA Nº 687/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública municipal **ZILDA GOMES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor PEB D V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-33389, de 10/09/2019, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de outubro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

AGERSA

PORTARIA Nº 073/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pela lei nº 6537/11,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora **RAPHAELA STEIN MAURO**, que exerce o cargo de Gerente Administrativo da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 (vinte e três) dias de férias a que tem direito no período de 09 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, referente às férias não gozadas, conforme a Portaria nº 025/2019 do dia 14 de Maio de 2019.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de Outubro de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 017/2019**

Ano Processo	2019
Nº Processo	Processo nº: 38767/2019 (Protocolo nº: 1416860)
Objeto	Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para utilização nas dependências da Agersa, em atendimento às necessidades de manutenção da limpeza diária da sede da autarquia.
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária: Recurso Vinculado: AGERSA: 199000005807 Elemento de Despesa: 3390300000 – Material de Consumo Subelemento: 3390302200 - Material de limpeza e produtos de higienização
Valor Contratado	R\$ 2.042,62 (dois mil e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
Contratante	AGERSA- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 03.311.730/0001-00
Contratado	A&M Embalagens Ltda, CNPJ nº 05.389.681/0001-45
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 002/2019**

Ano Processo	2019
Nº Processo	Processo nº: 39056/2019 (Protocolo nº: 1417130)
Objeto	Contratação de 01 (uma) vaga visando a inserção de servidora da Agersa no curso “Capacitação em Licitação, Formação e Certificação de Pregoeiros com Simulação Prática no Sistema Comprasnet”.
Dotação Orçamentária	Recursos vinculado – AGERSA: 199000005807 Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Contratado	R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais)
Contratante	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00
Contratado	Licidata Capacitação e Treinamento Eireli, CNPJ nº 12.623.750/0001-07
Fundamento Legal	Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/1993.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2019.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

DATA CI**CONVOCAÇÃO**

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 28.325 e Nº 28.808, que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 10ª Extraordinária a realizar-se no dia 06 de novembro de 2019 às 09:30 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- APLICATIVOS (PONTO CACHOEIRO E LANÇAMENTO APP TURISMO); 2- MUDANÇAS NA ESTRUTURA DE PESSOAL DA DATA CI; 3- INÍCIO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO. Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2019. Elcio Paes de Sá Neto - Presidente do Conselho de Administração.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente DATA CI

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

R. DE BRITO BARBOZA ME, CNPJ Nº 08.792.633/0001-91, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA as Licenças Prévia – LP e de Instalação – LI, por meio do Protocolo 13234/2019 para a Atividade enquadrada no item 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo; terraplanagem (associada à atividade 3.02); e Certidão de Inexigibilidade para a atividade 22.05 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais (comércio e depósito de chapas de rochas ornamentais) – Localizada à Av. Mauro Miranda Madureira, Nº 34, Bairro Coramara, Município de Cachoeiro De Itapemirim – ES.
FAT 379/2019
DAM 3281784/2019

EXTRATO DE LICENÇA

MARBRASA MÁRMORES E GRANITOS DO BRASIL S/A, CNPJ 27.189.489/0001-48, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a RENOVAÇÃO da LO nº 171/2014, por meio do Sequencial nº 61-4695/2018), com validade até 24/09/2023, para a atividade de 18.06 - Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), localizada no Parque Industrial Melvin Jones, snº, no bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
FAT 441/2019
DAM 3286569/2019

EXTRATO DE LICENÇA

AVANTI ROCHAS ORNAMENTAIS EIRELI – ME, CNPJ 07.324.336/0001-59, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO e a TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 049/2015, expirada em 15/04/2019, por meio do Protocolo nº 7715/2019, para a atividade 3.02 – POLIMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS, QUANDO EXCLUSIVO, localizada à Rua 19, Estrada São Joaquim, lote 16 – Cachoeiro de Itapemirim, anteriormente pertencente a CRISTALE GRANITOS LTDA., CNPJ 13.517.253/0001-89.
FAT 442/2019
DAM 3286683/2019

EXTRATO DE LICENÇA

DISFERRO COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ Nº 07.130.078/0002-50, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença Operação – LO Nº 002/2018, por meio do protocolo nº 42527/2017, sequencial nº 61-3633/2019, para a atividade (5.05) – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive moveis, maquinas, aparelhos, pecas, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico.. Localizada à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua – ES-482 – A1560 GALPÃO 03, nº 1454, Bairro Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.322-000.
FAT 449/2019
DAM 3286889/2019

EXTRATO DE LICENÇA

3M SOLUÇÕES E TRATAMENTO LTDA. – CNPJ: 33.119.599/0001 – 36 torna público que REQUEREU à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim / ES, as Licenças Prévia e de Instalação, por meio do Protocolo nº 3266660 e Processo nº 27811/2019, para a atividade 11.05 – Fabricação de sabão, detergentes e glicerina, localizado na Rodovia ES 489 (Cachoeiro de Itapemirim / ES x Atilio Vivacqua / ES), nº 01, Boa Vista - CEP: 29.315 - 831, Cachoeiro de Itapemirim / ES
FAT 450/2019
DAM 3286899/2019

EXTRATO DE LICENÇA

BRASGRAEX BRASIL GRANITOS E EXPORTACAO LTDA., CNPJ 07.909.808/0001-35, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO Nº 201/2015, válida até 25/08/2023, através do protocolo nº 25843/2014, para a atividade 3.01 – Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizado à Rua Oito snº, Bairro: São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
FAT 455/2019
DAM 3286918/2019